



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1430/2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Suplementação, por Superávit Financeiro, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a realizar Suplementação, por Superávit Financeiro, no valor de R\$52.135,49 (cinquenta e dois mil cento e trinta e cinco reais com quarenta e nove centavos), nas seguintes rubricas e especificações:

08. Secretaria da Saúde, Trabalho e Assistência Social.

116 - Equipamento e Material Permanente IGDBF.	
34490.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.	R\$2.500,00.
2186 - Programa Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF.	
33390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.	R\$2.853,64.
33390.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	R\$500,00.
33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$1.000,00.
2214 - Programa de Atenção à Família.	
33390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.	R\$5.576,00.
33390.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	R\$3.000,00.
33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$3.000,00.
2217 - CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.	
33390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.	R\$12.705,85.
33390.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	R\$1.000,00.
33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$20.000,00.

Art. 2º. Para cobertura dessa Suplementação serão utilizados recursos vinculados, apurado no balanço financeiro de exercício de 2011, no valor de R\$52.135,49.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 11 de abril de 2012.

Gilnei Steffens
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Marilu Elena Scherer Moraes
Chefe de Gabinete